



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, **CARLOS EDMILSON DE MOURA**, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Declara o Centro de Tradições Gaúchas Estância Crioula, como entidade de utilidade pública municipal.

Art. 1º O Centro de Tradições Gaúchas Estância Crioula, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.204.495/0001-31, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Estrada do Pangaré, s/nº, bairro Lagoa Verde, fica declarada como entidade de utilidade pública municipal para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2025.

Vereador Carlos Edmilson de Moura
Proponente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V A

O Centro de Tradições Gaúchas Estância Crioula é uma associação civil sem fins lucrativos constituída em 15/11/2017, na Estrada do Pangaré, s/nº, localidade de Lagoa Verde, que tem como objetivo preservar a memória e celebrar a cultura, o folclore e os hábitos tradicionais do povo gaúcho, promovendo a identidade gaúcha através de eventos regulares como festas de dança, competições esportivas, aulas sobre a cultura local e gastronomia típica.

O movimento tradicionalista gaúcho surgiu por iniciativa de João Maria Ribeiro dos Santos, vulgo Candião, e sua filha Luana, que cansados de disputar provas campeiras por outro CTG, apresentando a bandeira de outro Município quando consagravam-se vencedores, decidiram criar em Quitandinha um local onde pudessem ser realizados rodeios e festivais culturais e artísticos, bem como onde pudessem ser realizadas aulas de danças, gaita, canto, enfim, um espaço de ensino mas também de reunião e confraternização das famílias.

E desde então o local é uma referência no Município, não apenas quando há rodeios ou cavalgadas, como a Cavalgada da Independência que inclusive está no Calendário Municipal de Eventos, o que atrai uma parcela significativa da população, além de turistas, mas também por ser um local de aprendizagem, onde crianças e adultos tem aulas típicas a custos reduzidos, além de ser um espaço para prática de esportes campeiros, como tambor, baliza, laço, montaria ou até mesmo aulas de equitação.

A cultura tradicionalista alimenta o amor a terra, aos animais, a vida simples, a família, ao patriotismo, e ao mesmo tempo, distancia o homem do consumismo exagerado, do uso excessivo de telas. Nos eventos tradicionalistas as famílias se unem e confraternizam com outras famílias ao som de uma boa música gaúcha e é claro, de um bom churrasco gaúcho ou costela fogo de chão.

É por esta razão, por ser um espaço cultural em prol da coletividade, totalmente desprovido da finalidade de lucro e que não remunera seus diretores, que foi criado há mais de ano e que tem suas atividades reconhecidas publicamente, como pode ser observado pelas postagens impressas da rede social Instagram, é que se objetiva o reconhecimento da utilidade pública municipal.

E tal reconhecimento será fundamental para melhorar os serviços já prestados, pois assim poderá receber recursos públicos, ampliando assim aulas de dança gaúcha, gaita ou equitação e até mesmo os eventos tradicionais, como cavalgadas, bailes e rodeios.

Isto posto, como a associação cumpre todos os requisitos legais para ser reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, nos termos da Lei 1100, de 10/10/2018, solicito o apoio dos demais membros desta Câmara Municipal, visando a aprovação do presente projeto de lei, inclusive pelo **regime de urgência especial** previsto no artigo 121 do Regimento Interno.

Quitandinha, em 25 de agosto de 2025

Vereador Carlos Edmilson de Moura